



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 92 /2015

“Instaura Processo Administrativo com vistas a apurar supostas infrações às normas do Contrato Administrativo nº 019/2014 e as infrações a elas correspondentes”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.230/2015, que dispõe acerca da responsabilidade da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os fatos narrados na Representação que nos fora encaminhada pela fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação senhora **IVONE DO CARMO COSTA**, via do Ofício nº 229/2015, que configuram, em tese, violações de cláusulas contratuais e impõem, a princípio, a aplicação de sanções administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo voltado à apuração dos fatos narrados na representação em epígrafe, relativos ao Contrato Administrativo nº 019/2014, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 3.230/2015, bem como da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ambas de aplicação subsidiária ao caso em comento.

Art. 2º - A apuração dos fatos e recomendação de eventuais sanções ficará a cargo da Comissão nomeada através da Portaria nº 79/2015, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, que deverá observar, dentre outros, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 3º -O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se apenas em circunstâncias excepcionais devidamente justificadas nos autos e cuja apreciação competirá ao Prefeito Municipal mediante a expedição de nova portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT,

Em 01 de Julho de 2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

